



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 336 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 16 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

Portaria nº01/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor *Junior Sergio dos Santos*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.32, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal Leila Daiane de Oliveira Assis suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2012 a 29/02/2013, a partir desta data 02/05/2013. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 22 de maio de 2013.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 14 de maio de 2013.

Junior Sergio dos Santos

PRESIDENTE

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO 04/2013

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- NOMEAR, nos termo do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, para o período de 15/05/2013 a 31/12/2013.

1. PREGOEIRA: **KARINA WATANABE BAUMANN**

2. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **PEDRO IZIDORO DO NASCIMENTO**

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

1. LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS

2. GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR

3. ELIZANGELA DA SILVA TASSI

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Grandes Rios, 15 de maio de 2013.

JUNIOR SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

